



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	<p>CÂMARA MUNICIPAL APROVADO <i>Indicações Nº 112/2022</i> <i>02/08/2022</i> <i>[Assinatura]</i> Presidente <i>[Assinatura]</i> Secretário</p>	<p>( ) Projeto de Lei ( ) Projeto Decreto Legislativo ( ) Projeto de Resolução ( ) Requerimento (x) Indicações ( ) Moção ( ) Emenda</p>	Nº 112/2022
-----------	--	---	-------------

**AUTOR:** Vereador Renan Junior Miranda

Indico a Mesa, dentro das normas regimentais, para que seja encaminhado ao Senhor Prefeito, solicito a este poder Executivo que seja encaminhado a esta Casa Legislativa, projeto de lei que determina a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, nos moldes da Minuta em anexo, visando dar efetividade e cumprimento à Lei do Bolsa Atleta, aprovada por este Poder, bem como possibilitando a captação de recursos necessários ao desenvolvimento de esportes em prol da população livramentense.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade criar o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e Fundo Municipal de N. Sr<sup>a</sup> do Livramento, que tem por objetivo:

- O Conselho: elaborar e desenvolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/Coordenadoria de Esporte e Lazer, os projetos destinados à promoção das atividades esportivas, bem como fiscalizar o seu andamento, contribuindo para elaboração de políticas públicas municipais relacionadas ao esporte, exercendo o controle social e auxiliando na melhoria de gestão, da qualidade e da transparência das políticas públicas de esporte e lazer executadas no município estreitando assim a relação entre o Poder Público e a sociedade civil a partir da participação popular.
- O Fundo: A criação do Fundo Municipal do Esporte apresenta singular relevância, na medida em que garantirá que os recursos financeiros sejam destinados de forma correta e transparente para a consecução de projetos e atividades esportivas e recreativas no Município de N. Sr<sup>a</sup> do Livramento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

Entendemos que o modelo de Lei anexo esta atualizado, estruturado, incluindo também a criação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, além de que, sabemos que é competência do Poder Executivo propor essa lei, devido as atribuições que ele requer, sendo assim, estamos indicando através da referida propositura.

Também ressaltamos que em nosso município, o índice de vulnerabilidade social de nossas crianças, adolescentes e jovens é grande, isso se dá pela ociosidade dessa faixa etária.

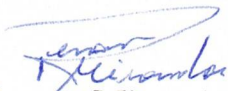
A Coordenadoria de Esporte vem buscando alternativas de atividades esportivas e de lazer para suprir essa ociosidade como também proporcionar saúde e bem estar as nossas crianças, adolescentes e jovens e adultos.

Ressaltamos que hoje temos inúmeros adolescentes e jovens atletas que vem se destacando no atletismo e outras modalidades a nível, estadual e até nacional; sabedores que somos que hoje existe contribuições a nível municipal, estadual, e federal como a exemplo do Bolsa Atleta, onde com a criação do Conselho Municipal e do Fundo, estaremos preparados para assim podermos auxiliar nossos atletas que tem levado o nome do nosso município como também respaldar a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer para tais contribuições.

Salientamos que com essa estrutura de gestão no esporte, futuramente podermos fomentar a criação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para melhor emancipar, fomentar e motivar o esporte no geral em nosso município.

Certo que esta solicitação será bem acolhida pela Administração Municipal, é que faço tal pedido.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2022.

  
**Renan Miranda Junior**  
Vereador